



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.389, de 21 de maio de 2014.**

*Homologa a Resolução nº 1.378, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 16 de dezembro de 2013, que autoriza a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, oferta 2014, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.378, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de dezembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.580, de 19 de dezembro de 2013, p. 38, que autoriza a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS